



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 05/2017

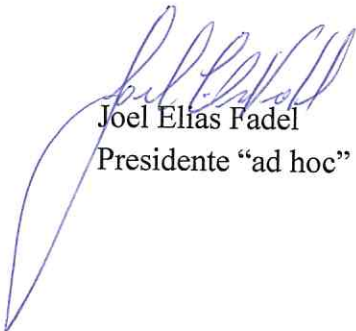
Os membros da Comissão de Constituição e Justiça solicitam a DD Presidência da Casa que oficie às instituições bancárias e financeiras fixadas no Município, fazendo os seguintes questionamentos:

- As agências de outros Municípios possuem guarda-volumes?
- Como é feita a utilização pelos usuários?
- São verificados muitos casos de objetos deixados nos guarda-volumes? Que destino é dado aos objetos esquecidos?
- Ao final do expediente, os guarda-volumes são verificados?
- Quem é responsável pelos objetos guardados no local?
- Haveria possibilidade de adequação da agência às disposições da Lei?

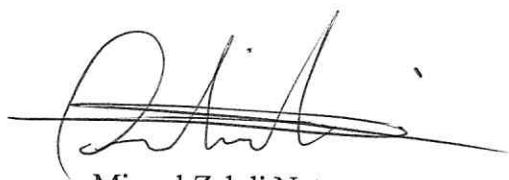
Solicitamos, ainda, que seja anexada cópia da proposta em estudo aos ofícios encaminhados às instituições.

É o parecer.

Castro, 16 de fevereiro de 2017.


Joel Elias Fadel
Presidente "ad hoc"


Maurício Kusdra
Relator "ad hoc"


Miguel Zahdi Neto
Membro "ad hoc"